CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 48

de 24 de junho de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito cio Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 14 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n. ° 1420/08 de 10 de Dezembro de 2008, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339039..... R$ 50.000,00

175124011.018-449051..... R$ 60.000,0

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 24 de Junho de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 48/2009 - 24 de junho de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em